



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL**



**L I D O**

Em, 05/04/16

Secret...

**INDICAÇÃO Nº**  
**(De vários Deputados)**

IND 7110 /2016

**Sugere ao Poder Executivo a criação da carreira Sanitarista, composta por bacharéis e pós-graduados em Saúde Coletiva, para atuação na rede pública de saúde.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação, por meio de projeto de lei a ser encaminhado a esta Casa, da carreira Sanitarista, composta por bacharéis e pós-graduados em Saúde Coletiva, para atuação na rede pública de saúde.

**JUSTIFICAÇÃO**

A formação em Saúde Coletiva aborda ampla variedade de conhecimentos, como métodos estatísticos, ciências biológicas, comunicação, educação, economia, gestão e administração.

O profissional sanitarista reúne competências essenciais para gestão do Sistema Único de Saúde, que carece de servidores com domínio abrangente das questões relacionadas ao sistema público. Podem atuar em ações de planejamento, gerência, avaliação, organização, vigilância epidemiológica e financiamento da rede de atenção integral à saúde.

O Sanitarista já figura na Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego. Desde 2013, a Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul oferece vagas para os cargos de Sanitarista e Analista de Políticas e Sistemas de Saúde, sendo a primeira unidade de Federação a incorporar tais profissionais em seus quadros.

Atualmente, a graduação em Saúde Coletiva é ofertada em dois campi da Universidade de Brasília, com mais de 500 estudantes e quase 200 formados.

Por isso, sugerimos a criação da carreira Sanitarista para atuação na rede pública de saúde do Distrito Federal, tendo em vista os inúmeros benefícios que tal medida pode trazer à população.

Setor Protocolo Legislativo

Leva Nº 7110/16

Folha Nº 01 de 02

SEÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS 30/04/2016 17:18

Wagner

146



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL**



Sala das Sessões, em

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO ANDRADE

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado ROOSEVELT VILELA

Deputado JUAREZÃO

Deputado JULIO CESAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

Setor Protocolo Legislativo

Anexo Nº 7110/2016

Folha Nº 02 de 06



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL**

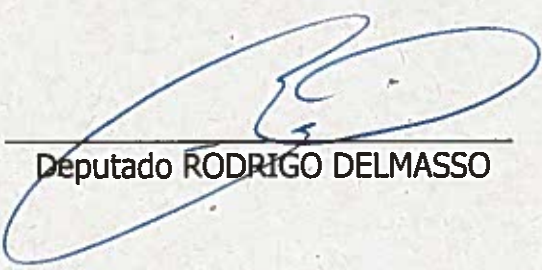


  
Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

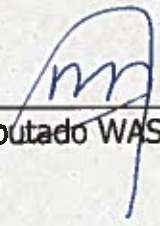
Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

  
Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

  
Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo

Incl N° 7110/2016

Folha N° 03 de 06



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDECTMAT (art. 69-B/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 13/04/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 7110/2016  
Folha N° 04 Bete